



CERTIDÃO



Livro 00136-N

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista
Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva

Tabelião / Registrador

Protocolo 0012494

Folhas 161/163



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00136-N, às Folhas 161/163, verifiquei constar a Escritura Pública do seguinte teor:

**"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA",
que nestas Notas fazem: WELBER ALVES DA
SILVA a Favor de CLÁUDIO TADEU LOPES DA
SILVA., na forma abaixo:**

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (13/01/2010), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- WELBER ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3366053-5248167-SESP/GO**, expedida em 12/08/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **818.405.351-72**, residente e domiciliado na Rua Benjamim Luiz Vieira, quadra 07, lote 07, nº 694, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- CLÁUDIO TADEU LOPES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº **270.784-SSP-GO**, expedida em 24/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **094.008.261-68**, residente e domiciliado na Rodovia GO-M10, Km2,5, Condomínio Portal da Primavera, Chácaras 29/30, Setor Samambaia, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de **Área de nº 03 (três), com 2.100,00 metros quadrados de área**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "pelo lado da frente limita com a Rua 4ª, pelos marcos 4 e 1, com rumo magnético de 48°37'31"NE-SW, e com uma distância de 35,00 metros; pelo lado do fundo limita com a Gleba 32 do loteamento Glebas Samambaia pelos marcos 2 e 3, com rumo magnético de 48°37'31"SW-NE, e com uma distância de 35,00 metros; pelo lado direito limita com a área 4, pelos marcos 3 e 4, com rumo magnético de 41° 22'24"NW-SE e com uma distância de 60,00 metros e, pelo lado esquerdo limita com a área 2, pelos marcos 1 e 2, com um rumo magnético de 41°22'24"SE-NW e com uma distância de 60,00 metros. Área esta desmembrada das glebas 36 e 37, do loteamento **GLEBAS SAMAMBAIA, nesta Capital**, com a área total de 41.420,47 metros quadrados;

Página 1

Selo digital 00062012210168209580016 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Continua na Página 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

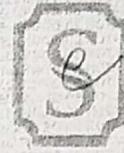
 Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista
Cep 74160-010 - Goiânia - GO
Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva
Tabelião / Registrador

Protocolo 0012494



CERTIDÃO



Livro 00136-N

Folhas 161/163

devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **23.401**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 13/01/2010, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transfere ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo Comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - **ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da união, de 30 de novembro de 1992. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, bem como a **Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) da Secretaria de Finanças da Prefeitura desta Capital**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número **445.001.0127.000-9**, exercício de **2010**, tendo o valor fiscal de **RS\$37.527,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS



Cartório Silva

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista
Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 ☎ (62) 98316-8586

Mateus da Silva
Tabelião / Registrador



CERTIDÃO



Livro 00136-N

Protocolo 0012494

Folhas 161/163

OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite a Lei número 6.952, de 06 de novembro de 1.981. **Emolumentos: R\$506,00 sendo 10% para o Fundesp/PJ: R\$50,60. Taxa Judiciária: R\$23,03.** Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 13 de janeiro de 2010. (aa.) **WELBER ALVES DA SILVA**, Outorgante Vendedor. **CLÁUDIO TADEU LOPES DA SILVA**, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. **Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$15,14; Fundos Estaduais: R\$15,99, ISS: R\$2,00.**

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº C da Verdade

Goiânia-GO, 23 de dezembro de 2020.

Bel. Claudia Adriana Rosa de Oliveira Peixoto
Escrevente



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00062012210168209580016

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>